

PORTARIA Nº 124/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ESTABELECE PRORROGAÇÃO DA PROVA
DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E
PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 100/2022 de 23 de agosto de 2022, combinado com a Lei 2.527/2021 de 20 de Outubro de 2021– IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização da Prova de Vida dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé.


Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 20/10/2022 o prazo para a realização da prova de vida.

Art. 3º - Permanecem as orientações estabelecidas na Portaria 100/2022 do dia 23 de Agosto de 2022.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Canindé, 06 de Outubro de 2022.



Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE - IPMC
PORT 13/2021 D.O.M 02/01/2021